

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ARTÍSTICA

DAS PARTES

GUILHERME ANTÔNIO MACHADO ARTIOLI, brasileiro, em artes “Guilherme”, portador do RG 46.285.322-6 SSP/SP e CPF 381.438.598-51, residente à Rua Belvedere, 195, Cond. Sol de Vinhedo – CEP: 13.287-194 – Vinhedo/SP, doravante denominado ARTISTA.

HAROLDO BENVENUTO MACHADO ARTIOLI, brasileiro, em artes “Benuto”, portador do RG 44.723.435-3 SSP/SP e CPF 367.468.782-31, residente à Rua Professor Cicero Proença Lana, 10, Residencial Alphaville – CEP: 14.039-069 – Ribeirão Preto/SP, doravante denominado ARTISTA.

VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 34.457.782/0001-04, situada na Av. Edifício Juscelino Kubitscheck, sala 1409, Jardim Goiás, representada por seus sócios MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 28.656.308 SSP/SP e CPF 190.382.458-31, residente à Rua Dom Barreto, 1350, Centro – CEP: 13.170-004 – Sumaré/SP, e ELIAS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 3.436.013 SSP/GO e CPF 794.995.541-49, residente à Rua Pernambuco, 811, Centro – CEP: 75.600-000 – Goiatuba/GO, doravante denominada REPRESENTANTE.

As partes acima descritas contratam entre si a REPRESENTAÇÃO em CARÁTER EXCLUSIVO para todo território nacional, o REPRESENTANTE então podendo para tanto e sempre em concordância com a dupla Guilherme e Benuto assessorar as atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo diante terceiros, ficando responsável por:

Emitir documento fiscal (Nota Fiscal) para apresentação junto aos CONTRATANTES.

Negociar datas para apresentação sendo que as mesmas deverão ser previamente discutidas com os ARTISTAS que aprovarão ou não as condições.

Fazer visita precursora e zelar para que as mesmas exigências técnicas para apresentação dos ARTISTAS sejam respeitadas.

O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação dos ARTISTAS, a intervenção destes quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para os ARTISTAS.

O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as situações pecuniárias que se façam devidas para realização do evento bem como responsável por transações bancárias assinatura dos devidos recibos referente à realização dos eventos e assessorias artísticas.

O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e prestará e pagará aos ARTISTAS as somas que se faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior aos 05 dias dos respectivos

recebimentos, deduzidas das quantias que a título de gastos devam ser imputadas aos ARTISTAS, assim como a remuneração do REPRESENTANTE.

Dos valores recebidos pelo REPRESENTANTE serão deduzidos os encargos fiscais e a remuneração relativa aos honorários da representação.

Os ARTISTAS declaram sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem dos ARTISTAS.

A expiração deste contrato não eximirá aos ARTISTAS do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento.

Este CONTRATO de exclusividade poderá ser rescindido a qualquer tempo sem prejuízo ou multas para as partes bastando apenas um comunicado por escrito devendo as datas e condições pré-agendadas serem cumpridas.

As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e o que não comporte solução amigável, o Foro Central da Comarca de Sumaré/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independente do domicílio atual e/ou futuro das partes contratantes.

Goiânia, 09 de Setembro de 2026.

MARCOS ROBERTO
SOUZA DOS
SANTOS:1903824583
1

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO SOUZA
DOS SANTOS:19038245831
Dados: 2026.09.09 14:47:13
-03'00'

MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 190.382.458-31

ELIAS
FERNANDES DA
SILVA:7949955414
9

Assinado digitalmente por ELIAS
FERNANDES DA SILVA:79499554149
ND: C=BR, CN=ELIAS FERNANDES DA
SILVA:79499554149, O=ICP-Brasil, OU=
presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.10 18:19:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

ELIAS FERNANDES DA SILVA
CPF: 794.995.541-49

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANTONIO MACHADO ARTIOLI
Data: 10/09/2026 09:47:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME ANTÔNIO MACHADO
ARTIOLI
CPF: 381.438.598-51

gov.br

Documento assinado digitalmente
HAROLDO BENEVENUTO MACHADO ARTIOLI
Data: 10/09/2026 13:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HAROLDO BENEVENUTO MACHADO
ARTIOLI
CPF: 367.468.782-31